

Filantropia

Reunião Ordinária do Conselho Deliberante

Dia 11.07.2017 – 19h30min

Sala 305



Breve histórico

- ❑ Práticas de Filantropia (ações sociais e educacionais) estão presentes desde o surgimento da Fundação;
- ❑ A Filantropia está no rol de objetivos da Fundação (Estatuto, art. 4º, 'f');
- ❑ A partir de 1997, a instituição conta com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS).

Premissas do debate

- ❑ A Escola foi, é e sempre será filantrópica;
- ❑ As questões a serem analisadas agora dizem respeito ao compromisso assumido pela Fundação para obtenção de isenção do INSS (Cota Patronal).

Filantropia para isenção do INSS

❑ ANTES (até 2015):

- 20% do faturamento líquido + 1 (uma) bolsa para cada 9 (nove) pagantes;
- Apoio à Creche Boa Esperança + Secom (Serviço Comunitário) + Inclusão Digital de Adolescentes e Adultos + Cetrein (Capacitação para Educador Assistente da Educação Infantil).

❑ DEPOIS (a partir de 2016):

- conceder anualmente **1 (uma) bolsa** de estudo integral para cada **5 (cinco) alunos pagantes**;
- **Contrapartida:**
 - ✓ Isenção da cota patronal do INSS no valor aproximado de R\$ 2.400.000,00/ano;
 - ✓ Possibilidade de captação de recursos do FUNDEB.

Filantropia para isenção do INSS

□ Leis n. 12.868/2013 e 12.101/2009

- **Art. 13, III:** Para fins de concessão ou renovação da certificação, a entidade de educação deverá conceder anualmente bolsas de estudo na proporção de 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 5 (cinco) alunos pagantes.
- **Art. 13, § 4º, II** - cada bolsa de estudo integral concedida a aluno matriculado na educação básica em tempo integral equivalerá a 1,4 (um inteiro e quatro décimos) do valor da bolsa de estudo integral; Possibilidade de captação de recursos do FUNDEB.

Filantropia e o Conselho Deliberante

- Comissão Permanente de Filantropia (Criada na Reunião Ordinária do CD no dia 30/06/2015). Atual composição:

Coordenadora:

- *CANDICE ORLANDIN PREMAOR GULLO - Diretora Jurídica;*

Membros:

- *LAURA MARIA DA CONCEIÇÃO EIFLER SILVA – Presidente;*
- *JOSÉ CARLOS MONTEIRO DA CONCEIÇÃO - Vice-Presidente;*
- *ANELORI LANGE - Diretora Geral;*
- *MARIA TEREZA COELHO - Vice-Diretora;*
- *FÁTIMA ESCHBERGER - Gerente Administrativo-Financeira;*
- *IVANA TRES DEPAOLI - Coordenadora Financeiro e Tesouraria;*
- *FERNANDA VENCATO RADAJERSKI - Secretária de Ensino;*
- *DANIEL JULIANO DOEDERLEIN SOARES – Conselheiro;*
- *ELAINE MARIA VOEGELI ANELE – Ex-Conselheira;*
- *PAULO ROBINSON DA SILVA SAMUEL – Conselheiro;*
- *RENATO LEÃO DE ARAÚJO - Conselheiro;*
- *TELMO MORSCH DOS REIS – Ex- Conselheiro;*

Colaboradores:

- *AFONSO MOSSRY SPERB - Ex-Vice-Presidente;*
- *BLAIR COSTA D'AVILA - Ex-Diretor Jurídico;*

Apoio Administrativo:

- *ROSÂNGELA ARNDT GOMES DRESCH – Secretária da Fundação*

Filantropia e o Conselho Deliberante

- Comitê de Filantropia (Planejamento Estratégico - Reunião Ordinária do CD no dia 30/05/2017). Atual composição:

Coordenadora:

- *CANDICE ORLANDIN PREMAOR GULLO - Diretora Jurídica;*

Membros:

- *ANELORI LANGE - Diretora Geral;*
- *FÁTIMA ESCHBERGER - Gerente Administrativo-Financeira;*
- *FERNANDA VENCATO RADAJERSKI - Secretária de Ensino;*
- *DANIEL JULIANO DOEDERLEIN SOARES – Conselheiro;*
- *DENISE AZEVEDO SIMÕES LOPES – Coordenadora do SOP e Orientadora Educacional.*

As dificuldades enfrentadas para a prática de Filantropia a partir de 2016

- ❑ Alteração no critério legal de concessão e renovação da isenção;
- ❑ Dificuldade na captação de bolsistas em número superior àquele historicamente oferecido pela instituição – relativizada com ações da comissão de filantropia;
- ❑ Dificuldade na manutenção e atendimento, com a qualidade desejável, dessa maior quantidade de bolsistas;
- ❑ Possível consequência do não oferecimento do número mínimo legal de bolsas: Perda do CEBAS, com pagamento retroativo da cota patronal do INSS (art. 25 da Lei nº. 12.101/2009 e Decreto n. 8.242/2014);
- ❑ Possível colapso financeiro da Fundação.

Grupo de Trabalho da Filantropia em 2016

- ❑ Formado por iniciativa da Diretoria Executiva e da Comissão Permanente de Filantropia e aprovado na Reunião Ordinária do CD no dia 29/03/2016;
- ❑ Composto pelos membros da Comissão Permanente de Filantropia;
- ❑ Contou com participações de integrantes e ex-integrantes do conselho, consultores e membros do corpo pedagógico.
- ❑ Estudou diversas alternativas para solucionar o problema, pautado pelas seguintes premissas:
 - Assegurar a manutenção dos bolsistas no Instituto, oferecendo condições para seu bom aproveitamento;
 - Encontrar uma alternativa socialmente relevante, não limitada ao âmbito do Instituto João XXIII.

Grupo de Trabalho da Filantropia em 2016

- ❑ Alternativa submetida ao CD nas Reuniões Ordinária de 27/09/2016 e Extraordinária de 18/10/2016: **criação de uma segunda unidade de ensino.**

Por que criar uma segunda unidade de ensino?

1. A Fundação Educacional João XXIII deverá continuar acolhendo Bolsistas dentro do Colégio João XXII;
2. Para a prestação de bons serviços aos Bolsistas, do ponto de vista pedagógico, estima-se um número ideal de dois por turma, ou seja, 98 Bolsistas;
3. Esse número ideal de 98 Bolsistas **não supre** a exigência legal para isenção da Cota Patronal do INSS;
4. Atualmente, contamos com 167 Bolsistas no Colégio João XXIII (atendendo às exigências legais com as compensações cabíveis);

Por que criar uma segunda unidade de ensino?

Continuação

5. Com a ocupação máxima das vagas na Escola, o número total necessário de Bolsistas atinge um total de 251 Bolsistas;
6. 251 Bolsas legais – 98 Bolsas ideais = 153 vagas de Bolsas a serem preenchidas;
7. Para cumprir com os deveres legais da Filantropia, precisaremos preencher 153 vagas, com Bolsistas, além de dois Bolsistas por turma;
8. Embora o Instituto tenha dificuldades em comportar mais Bolsistas, a Fundação tem capacidade de oferecer mais à comunidade;

Por que criar uma segunda unidade de ensino?

Continuação

9. Em 2016, o Município de Porto Alegre ofereceu à Fundação um prédio novo (em comodato) para a instalação dessa segunda escola:
- Educação infantil (0 a 6 anos);
 - Turno integral;
 - Capacidade para 114 alunos;
 - Repasse de recursos do FUNDEB (por meio da convênio com o Município).

O Colégio e a nova Unidade:

- Ambas as escolas seriam filiais da Fundação João XXIII

- Duas escolas com características diferentes, com quadros funcionais diferentes, equipes próprias.

Estrutura: Matriz e Filiais

Fundação Educacional João XXII

CNPJ Matriz / 0001

a) Fortalecimento e evidenciação da Entidade Mantenedora como sendo, isoladamente, a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII que utilizará com exclusividade o CNPJ Matriz / 0001

Na Mantenedora estarão os serviços da Governança Institucional e os serviços técnicos de uso comum, a saber:

Conselho Deliberante / Diretoria Executiva / Conselho Fiscal / Gerência Administrativa e Financeira / Jurídico / Contabilidade / Recursos Humanos / Auditoria Independente / Tecnologia da Informação.



Colégio João XXIII

CNPJ sequencial / 0002

b) Instalação da filial COLÉGIO JOÃO XXIII, identificada (e usuária) do CNPJ de filial.

- Atividades pedagógicas relativas aos programas de atendimento já praticados no Colégio João XXIII, institucionalmente evidenciados como Serviço de Execução e Gestão das praticas definidas pela Governança (Fundação/ Matriz).
- Os professores e funcionários técnicos administrativos permanecem com seus contratos em vigor, ocorrendo apenas o registro de migração da Instituição Matriz (/0001) para a Filial (/0002).
- A precificação (custos e receitas) é específica para as realidades deste estabelecimento.

Nova Unidade

CNPJ sequencial / 0003

c) Instalação de nova filial, adotar uma denominação social (e nome fantasia) específica que se diferencie dos demais estabelecimentos mantidos pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII.

- Atividades pedagógicas adequadas às respectivas demandas originadas em suas comunidades, com suas especificidades (características sociais, geográficas, econômicas e culturais). Sempre seguindo diretrizes básicas da Fundação. Praticados os Serviços de Execução e Gestão definidos pela Governança (Fundação/ Matriz) para essa filial.
- Os professores e funcionários técnicos administrativos, uma vez assegurada a não aplicabilidade dos princípios isonômicos remuneratórios, deverão ter seus custos (salários e encargos) adequados aos planos econômicos e financeiros de cada estabelecimento, sempre priorizando a autossustentabilidade econômica da Instituição.
- A precificação (custos e receitas) deverá ser adequada para as realidades de cada um dos estabelecimentos

O Colégio e a nova Unidade

	Colégio João XXIII	Nova Unidade
Vagas	a) para alunos bolsista e pagantes	a) para bolsistas
Admissão dos bolsistas	a) edital publicado pela Fundação João XXIII b) critérios legais (renda, proximidade da residência do aluno) c) critérios pedagógicos já praticados pela Fundação	a) alunos selecionados pela Fundação João XXIII e/ou indicados pelo Município de Porto Alegre b) critérios de seleção do Município, compatíveis com os critérios legais: renda, vulnerabilidade, proximidade
Proposta pedagógica	a) consolidada ao longo de cinquenta anos b) em constante evolução.	a) em construção: usar a <i>expertise</i> da Fundação para elaborar proposta pedagógica que ofereça educação infantil sem descuidar da realidade local, b) demandas do Município c) demandas da comunidade local
Manutenção	a) recursos captados das mensalidades escolares b) recursos decorrentes da isenção da cota patronal do INSS	a) recursos decorrentes isenção da cota patronal do INSS b) recursos do FUNDEB

Comunicado da SMED:

- ❑ *Em 10/10/2016, entre as reuniões Ordinária e Extraordinária do CD, o Município comunicou à Fundação a negativa da possibilidade de adoção da Escola, em razão de ter sido assumida por outra instituição. Isso impossibilitou ao CD deliberar acerca da adoção ou não daquela escola.*

Encaminhamento CD em 18/10/2016:

- ❑ *Fica autorizada a Direção Executiva da Fundação a buscar alternativas para assegurar a manutenção da Filantropia, em função disso qualquer proposta deverá ser encaminhada para apreciação e ser votada pelo Conselho Deliberante; nenhum contrato deverá ser assinado sem a aprovação do Conselho; e, caso alguma alternativa seja aprovada, deverão ser garantidas as vagas num piso mínimo de 2 (dois) bolsas por turma no Instituto Educacional João XXIII.*

Cumprimento da orientação dada pelo CD à Diretoria Executiva:

- ❑ *Retorno à SMED confirmando a intenção de aprofundamento da negociação com o Município (01/12/2016);*
- ❑ *Retorno à SMED (reuniões com o Secretário de Educação em 25/01/2017, 16/05/2017, 07/06/2017);*
- ❑ *Participação do SINEPE nas negociações – diversas reuniões com a participação de outras instituições de ensino privado, SMED e PGM;*
- ❑ *Estudos para a fundação de uma nova unidade sem a participação do Município.*

Atual estágio das negociações:

- ❑ *Alteração do método de contratação com o Município: de Convênio para Parceria, mediante Chamamento Público;*
- ❑ *Interesse do Município na formação de uma escola de educação infantil “piloto”, que atenda às demandas do Conselho Municipal de Educação e ofereça possibilidades de inovação do modelo de educação infantil em Porto Alegre, bem como inovação e na prática das parcerias com entre sociedade civil e Poder Público nessa área;*
- ❑ *Interesse expresso do Município na expertise do Colégio João XXIII para a possibilidade da elaboração desse modelo;*
- ❑ *Editais a serem publicados, possivelmente no mês de julho de 2017, para escola com capacidade para 114 alunos, estrutura similar à escola do Lami, com possibilidade de divisão das vagas entre a Fundação e o Município e consequente repasse de recursos.*

Proposta:

- A Diretoria Executiva solicita ao CD permissão para inscrever a Fundação João XXIII no processo de seleção de parceria para adoção dessa escola modelo;*
- A efetiva adoção dessa segunda unidade deverá ser aprovada pelo CD, em reunião extraordinária, mediante apresentação de orçamento, a ser elaborado pela Diretoria Executiva, a partir dos dados fornecidos no Edital a ser publicado pelo Município.*